

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Edital n.º 84/2023

Sumário: Recrutamento para um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Sistemas de Informação.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por delegação de competências, o Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade NOVA de Lisboa — NOVA Information Management School (NOVA IMS), o Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sistemas de Informação, da NOVA IMS.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa e da NOVA IMS, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 514/2011 (DR, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto), respetivamente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão:

1 — Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.

2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da NOVA IMS, sita no Campus de Campolide, 1070-312 Lisboa.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.novaims.unl.pt/media/hlrhqxz3/formulario_candidatura_concursos_pessoal_docente.pdf, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa:

a) 12 exemplares, em suporte papel ou 1 exemplar em suporte digital, do *curriculum vitae* do candidato, devendo este incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (*research and teaching statement*);

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor, na área disciplinar a que respeita o concurso;

c) 12 exemplares, em suporte papel ou 1 exemplar, em suporte digital, de três a oito trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

d) 12 exemplares, em suporte papel ou 1 exemplar em suporte digital, do Relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o Português ou o Inglês, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital.

IV — Métodos e Critérios de seleção

1 — Métodos de seleção: avaliação curricular (70 %) + Plano de desenvolvimento de carreira (10 %) + relatório sobre unidade curricular (10 %), Audição pública (10 %), seguidos de ordenação final dos candidatos.

1.1 — Caso por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 80 %, o plano de desenvolvimento de carreiras de 10 % e o relatório da unidade curricular (10 %), seguidos de Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

V — Critérios de avaliação: os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico (40 %):

1.1 — Publicação de artigos científicos;

1.2 — Publicações de livros científicos;

1.3 — Coordenação e participação em projetos de investigação;

1.4 — Direção de unidades de investigação;

1.5 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

1.6 — Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;

1.7 — Participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;

1.8 — Patentes registadas;

1.9 — Orientações das teses de doutoramento;

1.10 — Orientações de teses, projetos e relatórios de estágio de mestrado.

2 — Capacidade Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo);

2.2 — Publicação de lições e outro material pedagógico;

2.3 — Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;

2.4 — Prémios e distinções académicas;

2.5 — Experiência internacional;

2.6 — Avaliação da docência por parte dos alunos.

3 — Extensão Universitária (20 %):

3.1 — Divulgação científica;

3.2 — Prestação de serviços à comunidade.

4 — Órgãos Académicos (10 %):

4.1 — Participação em órgãos académicos;

4.2 — Participação em tarefas de gestão universitária.

VI — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Desempenho Científico: 40 % | 0 — 100)
Capacidade Pedagógica: 30 % | 0 — 100)
Extensão Universitária: 20 % | (0 — 100)
Órgãos Académicos: 10 % | (0 — 100)

VII — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade NOVA de Lisboa, por subdelegação de competências.
Vogais:

Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Catedrático do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa;

Doutor Gurpreet Dhillon, Professor Catedrático da University of North Texas;

Doutor Ramiro Manuel Ramos Moreira Gonçalves, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Tiago André Gonçalves Félix de Oliveira, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade NOVA de Lisboa;

VIII — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais, nas classificações a que se refere o número anterior, e tendo ainda em conta a satisfação dos requisitos específicos definidos nos pontos 2.1. e 2.2. seguintes, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão ou de exclusão, em mérito absoluto, para cada um dos candidatos. Os critérios de aceitação em mérito absoluto são:

2.1 — Classificação final igual ou superior a 50 pontos;

2.2 — Verificação cumulativa dos seguintes critérios;

2.2.1 — Número de artigos publicados indexados em Scopus ou *Web of Knowledge* igual ou superior a 7, dos quais:

2.2.1.1 — Número de artigos publicados incluídos no primeiro decil de uma área científica no Scimago igual ou superior a 1

2.2.1.2 — Número de artigos publicados incluídos no primeiro quartil de uma área científica no Scimago (excluindo os referenciados no ponto 2.2.1.1) igual ou superior a 2;

2.2.2 — Número de citações na plataforma Scopus igual ou superior a 50;

2.2.3 — Número de orientações de mestrado concluídas igual ou superior a 6.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações a que se refere a alínea *b*) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se publica o presente Edital.

3 de janeiro de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto*.

316032584